

LEI
Nº 2986/2023

“Dispõe sobre Suplementação de crédito por remanejamento de despesa orçamentária para atendimento aos munícipes amparados pelo Programa Auxílio Aluguel e Auxílio Aluguel Calamidade.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando o Decreto 8777/2023 que declara estado de calamidade público no município de São Sebastião;

Considerando a necessidade de pagamento do auxílio aluguel para os desabrigados atingidos diretamente pelo desastre, cujas casas foram interditadas pela Defesa Civil e respectivos processos administrativos foram analisados pela Comissão de Avaliação dos Processos de Auxílio Aluguel.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023) os valores de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para o auxílio aluguel calamidade e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o auxílio aluguel, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), observando-se as classificações abaixo descritas em tabela:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:						
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.01	08.244.4007.2.454	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de 3ª Pessoa Física	1	12219	R\$ 350.000,00
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de 3ª Pessoa Física	1	558	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminadas:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição da Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.39.00.00.00	Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica	1	11784	R\$ 250.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1	11974	R\$ 100.000,00
02.04.02	08.244.4002.2.294	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	11835	R\$ 40.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	550	R\$ 20.000,00
02.04.02	08.243.4010.2.437	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1	11974	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada por Decreto, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito